



TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº SIE 00011011/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE

1. OBJETO

Aquisição de monitores interativos de 86" polegadas, com tecnologia de toque, alta resolução e conectividade, destinados à modernização tecnológica de salas de reunião, treinamento e espaços institucionais da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Todos os equipamentos devem ser novos, originais de fábrica, e entregues em embalagens lacradas, contendo os acessórios necessários à instalação e pleno funcionamento, além de documentação técnica completa, como manuais e guias de instalação.

Item 1 – Monitor Interativo 86"

- Quantidade: 04 (quatro) unidades
- Tamanho da tela: 86 polegadas (diagonal)
- Tipo de painel: IPS (In-Plane Switching)
- Resolução: 3.840 x 2.160 pixels (UHD 4K)
- Formato de imagem: 16:9
- Brilho mínimo: 350 cd/m²
- Contraste típico: $\geq 1.200:1$
- Tempo de resposta: 8 ms
- Tecnologia de toque: Infravermelho (IR) ou superior, com suporte a multitoque (mínimo 20 toques simultâneos)
- Fonte de alimentação: 100–240V, 50/60 Hz (bivolt)
- Vida útil mínima: 30.000 horas

Conectividade mínima:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- 2 entradas HDMI ou mais
- 2 entradas USB 2.0 ou mais
- 1 entrada USB 3.0 ou mais
- 1 porta de rede RJ45 (Ethernet)
- Conectividade sem fio (Wi-Fi e/ou Bluetooth)
- Compatibilidade: Windows, Android, sistemas de apresentação integrados e

Google Workspace

Recursos adicionais desejáveis:

- Software de anotação integrado
- Reprodução de mídia via USB
- Espelhamento de tela (screen mirroring)
- Modo quadro branco digital

Acessórios obrigatórios:

- Controle remoto
- Suporte de parede (ou rodízio, conforme aplicação)
- Cabos HDMI e energia
- Canetas para toque (mínimo 2 unidades)

Garantia mínima: 24 meses

Resumo do Quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Monitor Interativo 86"	Unid.	04

A exigência de compatibilidade com o Google Workspace decorre da infraestrutura tecnológica adotada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Área de Trabalho Digital (ATD), gerida pelo CIASC, atualmente baseada integralmente no ecossistema Google.

Tal requisito visa assegurar a integração nativa dos equipamentos com as ferramentas institucionais de comunicação e colaboração, especialmente para a realização de reuniões por meio do Google Meet diretamente nos monitores interativos, bem como o compartilhamento e a edição de conteúdos em tempo real.

A compatibilidade requerida garante maior eficiência operacional, padronização tecnológica e dispensa a utilização de dispositivos adicionais, estando alinhada às diretrizes de racionalização e otimização dos recursos públicos.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de monitores interativos de 86” polegadas, que serão alocados nas salas de reunião, ambientes de treinamento e espaços institucionais da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE).

Os ambientes destinados a reuniões, capacitações e apresentações contam, em sua maioria, com televisores convencionais, de porte reduzido e recursos limitados, sem capacidade de interatividade ou conectividade adequada. Alguns espaços, inclusive, não possuem qualquer recurso audiovisual instalado, o que compromete a realização de videoconferências, exposições de conteúdo digital e atividades colaborativas.

Com a reorganização do layout físico do 10º andar da Secretaria, os ambientes passaram a ter maiores dimensões, exigindo equipamentos de grande porte para garantir a visibilidade e usabilidade dos recursos tecnológicos. De acordo com recomendação técnica do Laboratório de Modelagem da Informação da Construção (LABIM), os espaços devem ser equipados com monitores de pelo menos 86”.

A escolha pelos monitores interativos, em detrimento de projetores multimídia ou televisores convencionais, fundamenta-se em análise técnica e mercadológica descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Os equipamentos escolhidos oferecem funcionalidades integradas, como exibição em resolução 4K, tecnologia de toque infravermelho (IR), conectividade ampla (HDMI, USB, Wi-Fi, Bluetooth), e compatibilidade com softwares de apresentação, videoconferência e quadro branco digital.

Além disso, os monitores interativos reduzem custos operacionais, possuem alta durabilidade e dispensam periféricos adicionais, como computadores externos, caixas de som e lousas. Essa multifuncionalidade promove economia de escala, otimização dos espaços e maior eficiência operacional, resultando em melhor uso dos recursos públicos.

A implementação desses equipamentos trará benefícios concretos para o desempenho institucional da SIE, tais como:

- Elevação da qualidade e da interatividade das reuniões técnicas e estratégicas;
- Modernização dos processos de capacitação interna, com recursos visuais dinâmicos;
- Aprimoramento das apresentações institucionais a públicos diversos;
- Alinhamento com as diretrizes de inovação e transformação digital da Administração Pública;
- Atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que esta é uma demanda superveniente ao Plano Anual de Contratações, identificada no exercício de 2026, após sua consolidação. Ainda assim, sua contratação mostra-se indispensável e estratégica, diante do impacto direto sobre a gestão, a comunicação institucional e a qualidade dos serviços prestados.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Dessa forma, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, economicamente viável e fundamental para o pleno funcionamento das atividades institucionais da SIE.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- Sim
 Não

3.2. Critério de Julgamento:

- Menor preço
 Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
 Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
 Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: **Não se aplica.**

Telefone para agendamento da vistoria: **Não se aplica.**

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, como aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

Não

Sim

3.7. Será admitida a subcontratação?

Não

Sim

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

Sim

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

- Declaração do prazo de garantia do equipamento, conforme exigido neste Termo (mínimo de 24 meses), indicando o responsável pelo suporte durante o período;
- Catálogo técnico (brochura ou datasheet oficial) do produto ofertado, emitido pelo fabricante, contendo especificações completas e características técnicas do equipamento, em português ou traduzido oficialmente;
- Indicação clara do modelo, marca, versão e demais características específicas do produto, para verificação prévia da conformidade;
- Outros documentos que o proponente julgar necessários para demonstrar aderência técnica da solução ofertada aos requisitos definidos neste TR.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

Sim

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

- (X) Não
() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

- (X) Não
() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

(X) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

(X) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

(X) Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4. Qualificação técnica

() Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

A entrega do produto contratado deverá ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Gerência de Apoio operacional – GEAPO 2º andar, Sede da SIE, na Rua tenente Silveira 162, Centro-Florianópolis – SC, no horário compreendido entre 8h as 18h, de 2ª a 6ª feira.

Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

6.3. Bens perecíveis

- Não
 Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

- Não
 Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

- Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

- A empresa deverá fornecer Declaração de Garantia dos bens contra eventuais defeitos de fabricação de, no mínimo, 2 (dois) anos, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação englobando peças, revestimentos e serviços.
- A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) A empresa durante o período de garantia assume e se compromete a substituir, integral e gratuitamente, no prazo máximo de 30(trinta)dias corridos, contados da data do recebimento da notificação, o material ou serviço em que forem verificados defeitos ou vícios, ou ainda na hipótese de reincidência dos defeitos, ou se os mesmos não forem corrigidos a contento.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência,

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



() Autorização de Fornecimento

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 2 (dois) ano contados da publicação no Diário Oficial do Estado e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Não se aplica na aquisição em tela.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Adalberto Cervino Ventura

Cargo: Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 0363093-5-01

E-mail: aventura@sefaz.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Ana Paula Batisti

Cargo: Assessora Técnica

Matrícula: 0991265-7-03

E-mail: gaba@sie.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 (trinta) dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 45 (quarenta e cinco) após a emissão do empenho.

Prazo de liquidação do documento fiscal: 40 (quarenta) dias após a emissão da NF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

--	--	--	--



530001	4216	44905233	1.753.119.090
11. DO VALOR ESTIMADO			
O valor máximo estimado será de R\$ 65.353,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais).			
12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS			
Edécio Hinchel Júnior Compras E-mail: compras@sie.sc.gov.br Telefone: (48) 3664-9380			

Gustavo Mirales Silva
Gerente de Inovação
(assinado digitalmente)

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025